



EMENDA MODIFICATIVA Nº _____
AO PROJETO DE LEI Nº 10/2020, DE 24 DE JUNHO DE 2020

Dá nova redação ao Artigo 4º
do Projeto de Lei 010/2020.

Art. 1º - O Artigo 4º do Projeto de Lei 010/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Bom, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, ficam fixados nos termos desta lei, sem a possibilidade de reajuste ou reposição inflacionária, ou seja, congelados até 2024.”

Art. 2º - Esta Emenda, após aprovada, passa a fazer parte do Projeto de Lei nº 010/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2020.

Victor Fernando Souza
Vereador do PCdoB

Tiago Souza
Vereador do PCdoB